

# Guia prático para conselheiros e conselheiras municipais



FASCÍCULO  
Controle social das  
políticas públicas

2

# Guia prático para conselheiros e conselheiras municipais

## Realização

Agenda Pública

## Parceria

Anglo American

## Apoio

Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo

### Créditos da publicação

#### Comitê Editorial

Agenda Pública

Bruno Gomes

Felipe Augusto Penitente Tribuzzi

Paulo André Aguado

Sergio Andrade

Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo

Adriano Feitosa

Júlio Cesar Correa

#### Coordenação Editorial

Agenda Pública

Carolina Caramuru

#### Textos Originais

Agenda Pública

Alessandra Falcão Preto

#### Edição

Mariana Pasqual Marques

#### Revisão

Fabiana Hiromi

#### Ilustração

Seri

#### Projeto gráfico e diagramação

Pablo Braz

## 1ª Edição – São Paulo, 2011.

O Guia prático para conselheiros e conselheiras municipais é uma publicação da Agenda Pública, em parceria com a Anglo American e faz parte do Programa Fortalecimento Institucional e Participação Social, implantado no Estado de Goiás. O lançamento desta publicação recebeu o apoio da Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo.



Este trabalho foi licenciado com a Licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Obras Derivadas Proibidas 3.0 Não Adaptada. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/> ou envie um pedido por carta para Creative Commons, 444 Castro Street, Suite 900, Mountain View, California, 94041, USA.



# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>O que é política pública</b>	<b>5</b>
Quem faz a política pública	6
<b>O que é controle social</b>	<b>7</b>
Porque o controle social é importante	11
Instrumentos e espaços onde pode ser exercido	13
<b>Ministério Público e conselho como parceiros no controle social da política pública</b>	<b>16</b>
<b>Controle social e política pública</b>	<b>18</b>
Controle social nos conselhos municipais de política pública	19
<b>Referências</b>	<b>20</b>

# APRESENTAÇÃO

Esta é uma coleção composta por três fascículos, denominada *Guia prático para conselheiros e conselheiras municipais*. Seu objetivo é fornecer algumas orientações básicas aos(as) conselheiros(as) municipais, instrumentalizando-os(as) com referências para uma atuação mais responsável, consciente e eficaz, de modo a contribuir para melhorar as políticas públicas em seus bairros e em seus municípios.

O primeiro fascículo traz noções gerais sobre o que é e para que serve um conselho, sobre o papel do(a) conselheiro(a) e quais os primeiros passos deste(a) no conselho, dentre outras orientações práticas sobre seu funcionamento. O segundo é dedicado ao controle social, ou seja, os mecanismos internos e externos de controle da execução das políticas e do orçamento. Já o terceiro, trata do financiamento das políticas, do processo e das leis orçamentárias.

O *Guia prático para conselheiros e conselheiras municipais* traduz a compreensão da Agenda Pública de que a qualidade das políticas públicas não pode ser alcançada sem participação e controle social. Na ausência desses processos, corremos o risco de produzir políticas tecnocráticas, descoladas da realidade e do contexto que as originaram. Por outro lado, sem uma gestão eficiente, teremos políticas que não serão capazes de traduzir em resultados o investimento público. Por isso, é justo usar a metáfora de uma equação.

A escolha do conselho municipal como público para o Guia resultou da constatação de que estes conselhos, especialmente nos municípios menores, são aqueles que mais necessitam de instrumentos de apoio ao processo contínuo de qualificação da participação social. A característica do material também procurou atender às necessidades desse contexto. Assim, apesar da diversidade temática dos conselhos, as diretrizes aqui expostas são gerais e servirão de base para qualquer conselheiro(a) municipal, seja este(a) do conselho tutelar ou do conselho de meio ambiente.

Um dos desafios iniciais era problematizar a representação e dar conta da lógica de funcionamento do poder público e do próprio conselho. Para isso, a abordagem escolhida é muito prática, ou seja, procurou-se elaborar um material sintético, com palavras simples, com objetividade, exemplos e dicas, sem muitos conceitos teóricos ou análises acadêmicas. Queríamos chegar a algo como um guia de bolso com informações direto ao ponto que permitisse a qualquer conselheiro(a) entender além de seu próprio papel, também o “processo político” relacionado ao funcionamento do conselho e a sua interação com os demais atores sociais do município. A coleção também foi pensada para atender aos(as) cidadãos(as) que se interessam pelo funcionamento das políticas públicas e que pretendam atuar mais diretamente, participando, fiscalizando ou controlando a aplicação de recursos e o desenvolvimento das ações de governo.

Embora ainda sejam necessárias referências específicas em cada temática, esperamos que o Guia possa fornecer contribuições que permitam ao conselho ter uma atuação mais qualificada no que concerne ao desempenho de suas atribuições: acompanhar, controlar e avaliar as políticas municipais. Para isso, é preciso garantir a participação ativa e legítima dos conselheiros(as), tanto da sociedade civil, quanto do governo, além de mecanismos de discussão e divulgação das ações perante a sociedade local.

O(a) conselheiro(a) também deve conhecer as competências do conselho e as suas próprias, a dinâmica do seu município, a máquina pública, o processo de elaboração do orçamento, além dos problemas e demandas da política setorial na qual o seu conselho atua. O planejamento das ações e uma reflexão constante de sua função são pontos imprescindíveis para que um conselho municipal realmente funcione e seja reconhecido como uma instituição com legitimidade.

Como veem, o desafio é grande e requer muita disposição e espírito público. Esperamos que as indicações destes guias possam ajudar.

Boa leitura e boa reflexão a todos(as) os(as) conselheiro/as!

**Sergio Andrade**

Diretor Executivo da Agenda Pública

# O que é política pública



Política pública é o principal instrumento para coordenar programas e ações públicas; é uma forma de efetivar direitos, intervindo na realidade social. Por esse motivo, é sempre um campo em disputa entre os diferentes sujeitos sociais que buscam ver as suas necessidades atendidas.

Assim, para que uma política pública se torne concreta, ela tem que se traduzir em um plano de ações composto por programas e projetos.





Exemplo

A Política Nacional de Educação é formada por diretrizes gerais que visam o direito à educação para todos(as), com qualidade. Dentro desta política, está, entre outros, o Programa de Merenda Escolar. E dentro deste programa, o projeto de descentralização do programa de merenda escolar, para que ele chegue a todos os municípios brasileiros.

(Repente/l. Pólis: set.2006:1)

Política tem a ver com tomada de decisões; uma política é dita pública quando as decisões tomadas são públicas e não privadas e quando ajuda a construir o interesse público, ou seja, os objetivos e interesses sociais pela efetivação de direitos devem se sobrepor aos interesses particulares.

As políticas públicas são resultado de disputas entre sujeitos sociais diversos, com valores e interesses muitas vezes conflitantes. É por meio do debate entre esses grupos diversificados que uma política pública irá refletir as necessidades reais da sociedade em relação ao tema que tal política aborda.

## Quem faz a política pública

As políticas públicas são formuladas, executadas e monitoradas nos três âmbitos do governo: municipal, estadual e federal. Isto é, são de responsabilidade do Estado a partir de um processo de tomada de decisão que envolve a sociedade civil.

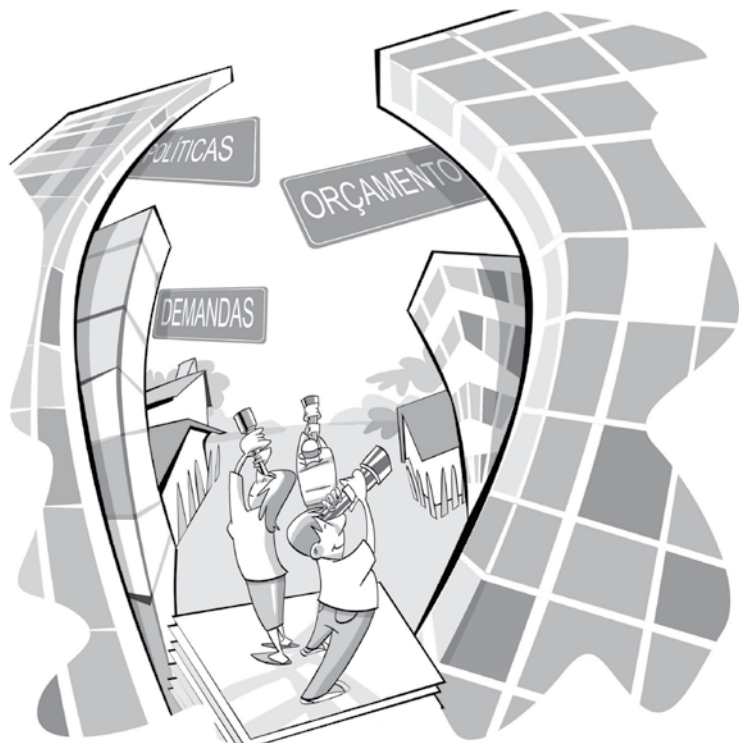
Portanto, a sociedade civil pode participar da elaboração e da fiscalização destas políticas de vários modos. Um deles são os conselhos (municipais, estaduais ou nacionais).

Além dos conselhos, a sociedade pode fazer o controle social sobre as políticas públicas por meio de fóruns, movimentos e outras organizações. Hoje, sabemos que a combinação dos espaços institucionais, como os conselhos, e dos movimentos

sociais, sejam eles também nacionais ou locais, é muito importante para o controle social do Estado e para a efetivação de direitos.

## O que é controle social

Controle social é a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades, na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal e na fiscalização do cumprimento de metas e do recurso público.





Cabe salientar que o controle social não foca em interesses individuais e sim na representação dos interesses e necessidades de um coletivo, com o intuito de efetivar os seus direitos.

Assim, uma pessoa ou grupo que representa o coletivo encaminha a ação de controle social, visando a garantir e efetivar os direitos coletivos. Isso caracteriza o conceito de controle social.

O termo “controle social” vem sendo utilizado pelos movimentos populares brasileiros e latinoamericanos para designar a luta pela participação dos setores populares na definição das políticas públicas em suas diversas fases. Busca, assim, compartilhar o poder de decisão com o Estado para a garantia de direitos.

A Constituição Federal de 1988, conhecida como a “Constituição Cidadã”, criou as bases para mecanismos de participação e controle social das políticas públicas, como: os conselhos de políticas públicas, os orçamentos participativos, as leis de iniciativa popular, os plebiscitos, entre outros.

Podemos dizer que o controle social tem três componentes principais: acesso à informação, canais de interlocução e partilha de poder com o Estado, incluindo todas as fases das políticas públicas e instrumentos de sanção e punição a irregularidades na gestão pública. Porém, de nada adianta que estes três componentes estejam à disposição dos(as) cidadãos(ãs) se a sua capacidade de debater questões, elaborar suas demandas e fazer propostas para que as políticas públicas garantam direitos é restrita (Serafim, 2008: 2).

Do ponto de vista do Estado, também existem meios internos de exercer o controle público, controlando e fiscalizando suas ações e serviços. Um exemplo são as ouvidorias, que tem por objetivo acolher e encaminhar reclamações e sugestões dos munícipes sobre os serviços e equipamentos públicos e também sobre os(as) servidores(as) municipais.

Mas o controle social feito pela própria sociedade é fundamental, pois é ela quem utiliza os serviços e sabe, portanto, quais os problemas e necessidades. Os(as) municipais são as pessoas mais aptas a levar ao Estado essas informações, às quais muitas vezes ele não tem acesso (Amancio, 2010: 9).



Dica

### **Olho Vivo no Dinheiro Público**

A **Controladoria-Geral da União (CGU)**, órgão do Governo Federal responsável pela fiscalização dos recursos federais repassados a estados, municípios e cidadãos beneficiados por programas do Governo Federal desenvolve um programa chamado **Olho Vivo no Dinheiro Público** criado para incentivar o controle social. O objetivo é fazer com que conselheiros municipais, lideranças locais, agentes públicos municipais e cidadãos em geral atuem para a melhor aplicação dos recursos públicos.

Fazem parte das ações do programa atividades de educação presencial e à distância, elaboração e distribuição de material didático, incentivo à formação de acervos técnicos e parcerias de cooperação institucional.

[www.cgu.gov.br/olhovivo](http://www.cgu.gov.br/olhovivo)





Dica

### **Aprenda mais sobre como fiscalizar**

Com o objetivo de contribuir para o exercício do controle social, a Controladoria-Geral da União (CGU) elaborou questionários que permitem a qualquer cidadão acompanhar a execução local de alguns programas do governo federal. Com linguagem simples, os questionários trazem instruções úteis de como fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e indicam as possibilidades para que os órgãos de controle tomem as providências necessárias para solucionar eventuais irregularidades encontradas.

Questionários disponíveis:

- **Bolsa Família**

Programa Bolsa Família (PBF) prevê a transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, desde que satisfeitas as condições estabelecidas.

- **Merenda Escolar**

Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) prevê a transferência de recursos financeiros para garantir, de forma suplementar, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental, inclusive das escolas indígenas, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

- **Erradicação do Trabalho Infantil**

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) estabelece a concessão de Bolsa a crianças e adolescentes em situação de trabalho e Ações socioeducativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho.

- **Saúde da Família**

Programa de Saúde da Família (PSF) busca a implantação de equipes multiprofissionais, que atuam em Unidades Básicas de Saúde e são responsáveis por um número predeterminado de famílias localizadas numa área delimitada.

[www.portaltransparencia.gov.br/aprendaMais/Fiscalizar.asp](http://www.portaltransparencia.gov.br/aprendaMais/Fiscalizar.asp)

## Porque o controle social é importante

O controle social é importante para garantir que as políticas atendam, de fato, às necessidades da população, para melhorar a oferta e a qualidade dos serviços e também para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

A participação ampla da sociedade no controle social fortalece as políticas públicas, tornando-as mais adequadas às necessidades da coletividade e ao interesse público, e, portanto, mais eficientes.

Por exemplo, quando a população está atenta para o que ocorre na escola do seu bairro ou no posto de saúde ou mesmo nas políticas nacionais, temos um melhor resultado em termos de qualidade desta política pública.

O controle social também contribui para a democratização da gestão pública, já que possibilita a participação de atores bem diversos da sociedade. Assim, um leque amplo de temas e demandas vai permeando o Estado brasileiro. Especificamente nos conselhos de políticas públicas, a sociedade tem um espaço para participar das decisões das políticas públicas locais, juntamente com o governo.



### Combate à corrupção

A AMARRIBO BRASIL é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), criada em 1999, em Ribeirão Bonito/SP, a partir da iniciativa de cidadãos preocupados com os indícios de desvios de recursos públicos na administração municipal. Depois de um trabalho de controle e combate à corrupção que resultou no afastamento de dois prefeitos - um deles preso pela polícia em 2002, e também no afastamento de diversos vereadores, os esforços da entidade foram reconhecidos em âmbito nacional e internacional.

Hoje, a organização integra um movimento composto por cerca de 200 organizações que lutam pelo uso correto dos recursos públicos e pelo combate à corrupção na administração municipal. Para ajudar nesse trabalho foi publicada a cartilha "O Combate à Corrupção nas Prefeituras do Brasil", uma referência fundamental para orientar ações semelhantes.

[www.amarribo.org.br](http://www.amarribo.org.br)

### Controle social pela sociedade civil organizada

Um exemplo interessante de controle social é a Rede Nossa São Paulo, um movimento criado em 2007, do qual fazem parte atualmente mais de 600 organizações da sociedade civil, além de empresas e de cidadãos. Uma das ações da rede é o Observatório Cidadão Nossa São Paulo, no qual são disponibilizados um conjunto de indicadores sociais, ambientais, econômicos, políticos e culturais sobre a cidade de São Paulo e cada uma de suas 31 subprefeituras e 96 distritos. Estes indicadores são constantemente atualizados, avaliados e divulgados para toda a sociedade como forma de acompanhamento da qualidade de vida, mas também da própria administração pública. A rede foi responsável ainda pela aprovação de uma lei junto à Câmara Municipal de São Paulo que obriga o(a) prefeito(a) a publicar, em até 90 dias após a assumir o cargo, um plano de metas para cada uma das subprefeituras do município, no qual se compromete formalmente com os compromissos de campanha. A lei também prevê a obrigatoriedade de publicar a cada seis meses relatórios de acompanhamento do plano.

[www.nossasaopaulo.org.br](http://www.nossasaopaulo.org.br)

## Instrumentos e espaços onde pode ser exercido

Os conselhos de políticas públicas são um dos principais instrumentos de controle social das políticas públicas setoriais em todos os níveis: municipal, estadual e federal. A eles compete deliberar ou opinar sobre as políticas públicas, aprovar planos, fiscalizar as ações e a utilização dos recursos ou aprovar/rejeitar a prestação de contas feita pelo poder público e emitir normas.

Estes conselhos têm sua existência garantida por lei, portanto, não estão sujeitos à vontade da gestão de um governo específico para existir, como ocorre, por exemplo, com o orçamento participativo, diretamente afetado pela vontade política dos governos em implementá-lo ou dar continuidade ao seu funcionamento (*Repente*/l. Pólis: ago.2008: 2).

Entretanto, alguns conselhos necessitam de uma demanda da sociedade que justifique sua criação, como é o caso dos conselhos de direitos humanos, mulheres, LGBT, juventude, pessoas com deficiência, entre outros.

Além dos conselhos, existem vários instrumentos e espaços de controle social de políticas públicas ou de direitos (municipal, estadual ou nacional), como as audiências públicas, as conferências, entre outros.

Por meio de todos esses canais o controle social pode ser feito por qualquer cidadão(ã) ou por um grupo de pessoas organizadas, permitindo a participação da população na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas.





#### Análise

Há outras formas de exercer o controle social: por meio de abaixo-assinados, ofícios, manifestações, passeatas ou atos públicos, conselhos de equipamentos públicos (como o Conselho da UBS ou de escolas), conferências municipais do setor; por meio do acesso direto a um funcionário ou político que mora no bairro (o secretário municipal ou estadual, vereador, deputado, prefeito, governador ou senador), ouvidorias; por meio da articulação com movimentos sociais específicos do setor, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos ou mesmo com a mídia.

Além desses instrumentos/canais onde se exerce o controle social, ele também se dá com a participação ativa da sociedade em outros espaços autônomos de debate, como associações, movimentos, fóruns, ONGs, etc.

Nestes espaços, diversos segmentos da sociedade discutem o que esperam das políticas públicas, aprendem a dialogar e a respeitar outros pontos de vista, constroem interesses coletivos e definem propostas que, no diálogo posterior com governos, serão apresentadas e defendidas (*Repente*/l. Pólis: ago.2008: 2).



#### Exemplo

Não basta existir espaços como conselhos municipais com representação dos movimentos se seus representantes não circulam as informações, não dialogam com o movimento como um todo e com outros atores da sociedade, ou se o movimento não discute ampla e profundamente as políticas públicas e outros temas relacionados para subsidiar a participação de seu(a) representante neste espaço. Ele não conseguirá apresentar, no conselho, propostas bem fundamentadas, bem enraizadas nas discussões do movimento, não terá respaldo do movimento e disporá de pouca capacidade de argumentação e de pressão sobre o governo.

(Serafim, 2008:3)

A Constituição de 1988 também previu o referendo e o plebiscito, instrumentos de democracia direta no qual os(as) cidadãos(ãs) são chamados(as) a pronunciar-se, por meio do voto, sobre assuntos de interesse nacional ou mesmo municipal. A diferença entre ambos é que o plebiscito é convocado antes da criação de uma norma e o referendo é convocado depois de sua criação, podendo o povo ratificá-la ou não. de uma norma e o referendo é convocado depois de sua criação, podendo o povo ratificá-la ou não.



Pode-se ainda fazer uso de ações de pressão, exposição pública de um tema e mesmo o acionamento de órgãos como o Ministério Público, para que ele analise o conflito e, se necessário, puna os atos ilegais por parte do poder público.

A Constituição de 1988 considerou o Ministério Público como ente também responsável por executar a fiscalização e o controle das atividades administrativas públicas. Ou seja, o bom funcionamento administrativo e a garantia dos direitos dos(as) cidadãos(ãs) traduzidos em políticas públicas. Veremos este assunto com mais detalhe no item baixo.



# Ministério Público e conselho como parceiros no controle social da política pública



O controle social pode ser realizado por diversos meios, como já vimos: espaços e canais institucionalizados e também em ações de mobilização coletiva, como manifestações, abaixo-assinados, etc.

O Poder Judiciário e o Ministério Público (MP) são outros instrumentos que podem ser acionados quando os canais acima mencionados não funcionarem.

O Poder Judiciário pode exercer mecanismos de sanção/punição sobre órgãos das prefeituras ou dos governos estaduais e federais.

Já o MP pode trabalhar em conjunto com os conselhos de políticas públicas, fiscalizando os governos para que estes exerçam melhor suas funções.

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal (CF) de 1988, é uma instituição com a função de defender e fiscalizar

a aplicação das leis, representando os interesses da sociedade. Ele tem a função de zelar pelo respeito aos poderes públicos e pela garantia dos serviços públicos garantidos na CF.

O MP é um órgão independente, ou seja, não está subordinado ao Poder Judiciário. Pode atuar junto a este poder, por exemplo, quando alguém comete um crime e o MP oferece denúncia ao Judiciário, que pode acatá-la. Pode também agir fora dele, por exemplo, quando em uma cidade não existe um determinado certo conselho determinado por lei. Nesse caso, o MP pode investigar junto ao(a) prefeito(a), aos(às) vereadores(as) e às organizações locais porque o conselho não existe.

Mas o que o MP pode fazer pelos conselhos? Cabe a ele zelar pela efetiva implementação e funcionamento dos conselhos, cuja criação é prevista em lei municipal ou federal (como o Sistema Único de Saúde - SUS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS).



• \_\_\_\_\_  
• \_\_\_\_\_  
• \_\_\_\_\_

**Exemplo**

Uma vez solicitada uma alguma ação por representantes da sociedade civil, o Ministério Público, por exemplo, se encarrega de encaminhar a reivindicação em nome dessa população, endossando sua legitimidade e contando com sua estrutura para pressionar e fazer cumprir sua decisão.

(Amancio, 2010: 53)

E qual é o papel dos conselhos junto ao MP? Se os conselhos perceberem, por exemplo, através da verificação da conta corrente do fundo, que a prefeitura não está gastando a verba com o uso específico a que ela se destinou, podem levar uma representação ao MP, que averiguará tal irregularidade. Também é papel dos conselhos verificar se as entidades que recebem as verbas públicas estão aplicando-as conforme previsto em seu plano de trabalho; em caso de descumprimento, pode-se levar a representação ao MP, que terá a função de instaurar um processo junto ao(a) juiz(a).

Conclusão: os conselhos auxiliam o MP no seu papel de fiscalização das políticas públicas da administração.



Análise

É função dos conselhos atuar na fiscalização dos gastos de verbas públicas destinadas ao município. No caso da educação, da saúde e da assistência social, por exemplo, as leis preveem que os recursos só podem ser repassados se os conselhos existirem, e se os municípios tiverem planos municipais de políticas públicas em cada área. O MP pode verificar e apurar denúncias sobre o mau uso de verbas públicas.

(Repente/l. Pólis: set.2000:2)



Dica

#### **Para saber mais...**

Para entender os instrumentos judiciais que o MP pode usar no apoio judicial aos conselhos, acesse: Repente/l. Pólis: set.2000: 3.

Para saber como acionar o MP, acesse: Repente/l. Pólis: set.2000: 4. A publicação pode ser baixada no link:

[http://www.polis.org.br/publicacoes\\_interno.asp?codigo=221](http://www.polis.org.br/publicacoes_interno.asp?codigo=221)

## Controle social e política pública

A busca de melhorias na qualidade dos serviços é uma forma de intervir na fase de implementação da política pública. Mas as ações de controle social não tratam apenas da prestação de serviços; elas podem se dar sobre diversos aspectos de uma política pública:

- 1) Identificação de problema (reconhecimento da demanda);
- 2) Diagnóstico;
- 3) Elaboração da política pública que responderá ao/à problema/demanda;
- 4) Aprovação da política;
- 5) Planejamento;
- 6) Implementação;

**7) Monitoramento e avaliação**  
(Amancio, 2010:10).

Merece destaque o controle social realizado na fase de implementação das políticas públicas, pois é nesse momento em que, de fato, o serviço chega mais perto da população. Nessa etapa, a sociedade pode realizar o controle social através de ações de monitoramento, fiscalização, pedidos de informações e reivindicação de melhorias nos serviços. É aí que as organizações de comunidades locais mais atuam, já que estão mais próximas de onde os serviços são prestados e de seus(as) usuários(as) (Amancio, 2010:11).

## **Controle social nos conselhos municipais de políticas públicas**

Recapitulando o que já vimos sobre os vários canais nos quais o controle social pode ser exercido, eles podem ser agrupados em:

- 1) Espaços participativos institucionalizados;**
- 2) Instâncias do poder público (Legislativo, Executivo e Judiciário);**
- 3) Mecanismos de mobilização e pressão;**
- 4) Movimentos e outros grupos da sociedade civil (Amancio, 2010: 44).**

Nos espaços participativos – onde se encaixam os conselhos de políticas públicas, tema desse Guia – há regras conhecidas e aceitas por todos(as) e que definem seu funcionamento, a composição e regularidade de encontros. Os conselhos municipais são importantes espaços participativos, pois têm como atribuição geral sugerir alternativas ou aprovar e controlar a execução da política setorial municipal, como no caso da saúde, por exemplo, definindo diretrizes mais amplas sobre o seu funcionamento. Podem ser espaços estratégicos de controle social, já que têm relação direta com a secretaria municipal do setor em que atuam.

Em regra, os conselhos municipais têm muitas atribuições. Sua estrutura é normalmente enxuta e os recursos são poucos. Por

isso, têm pouca capacidade de fazer o controle social da prestação de serviços. Por esses motivos, os conselhos instalados juntos aos equipamentos, como hospitais e escolas, podem exercer melhor o controle “na ponta” (Amancio, 2010: 47-48).



Análise

Os conselhos municipais constituem importantes espaços de controle social da política pública. Mas, dependendo do momento e do contexto, nem sempre são o melhor canal de encaminhamento de demandas. Isso acontece por uma série de razões; por exemplo, há decisões das quais não participam e momentos da política nos quais estão à margem. Seu poder de incidência vai variar de acordo com a composição de seus(as) integrantes e o contexto político em que se insere. Quando um conselho municipal não funciona bem, não se trata de invalidar ou abandonar o espaço, mas sim de buscar outras alternativas para encaminhar suas demandas.

(Amancio, 2010: 48)

## Referências

AMANCIO, Júlia Moretto; DOWBOR, Monika; SERAFIM, Lizandra. *Controle social: dos serviços públicos à garantia de direitos*. São Paulo: CEBRAP/ IDS, 2010.

INSTITUTO PÓLIS. *Repente*, n.8: *O que é o Ministério Público?*, setembro de 2000.

\_\_\_\_\_. *Repente*, n.26: *Política Pública como garantia de direitos*, setembro de 2006.

\_\_\_\_\_. *Repente*, n.29: *Controle social das políticas públicas*, agosto de 2009.

SERAFIM, Lizandra. *Controle social: que caminhos?* Instituto Pólis, julho de 2008, papers.

<http://www.portaltransparencia.gov.br/controlSocial/ConselhosMunicipaiseControleSocial.asp>



## Realização

---



agendapública

agência de análise e cooperação  
em políticas públicas

## Parceria

---



AngloAmerican

## Apoio

---

SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
DA DEFESA DA CIDADANIA

GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**